



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2549ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA,  
REALIZADA NO DIA 31  
DE OUTUBRO DE 2013.**

1 Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano dois mil e treze (2013), à  
2 hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª  
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em  
4 exercício do Exmº. Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, o Conselheiro  
5 **Umberto Silveira Porto**, o Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira**  
6 **Filho**, o Auditor **Renato Sérgio Santiago Melo** e o Auditor **Marcos Antônio**  
7 **da Costa**, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE,  
8 o Procurador (a) **Marcílio Toscano Franca Filho**, verificada a existência de  
9 quorum, o Exmº. Presidente em exercício o Conselheiro **Fernando Rodrigues**  
10 **Catão** declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da  
11 Sessão anterior que foi aprovada à unanimidade sem emenda a ata anterior, não  
12 havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e  
13 Requerimentos o Presidente em exercício o Conselheiro **Fernando Rodrigues**  
14 **Catão**, comunicou a ausência devidamente justificada do Conselheiro **Arthur**

15 **Paredes Cunha Lima**, desde já os Processos adiados desta sessão,  
16 consideram-se notificados para a próxima. O Procurador **Marcílio Toscano de**  
17 **Franca Filho** se pronunciou, fazendo os agradecimentos aos membros da  
18 Câmara e se despedindo em virtude do término de seu biênio a frente da  
19 Procuradoria Geral. Na oportunidade, o Conselheiro Presidente **Fernando**  
20 **Rodrigues Catão** agradeceu as palavras do Procurador, tecendo elogios à sua  
21 participação durante o biênio. O Conselheiro Presidente **Fernando Rodrigues**  
22 **Catão** agendou de sua relatoria extra-pauta o Processo TC nº 10727/13, o  
23 Conselheiro **Umberto Silveira Porto** adiou o seguinte Processo TC nº  
24 01788/09 e retirou o Processo TC nº 03270/05, adiou por solicitação do  
25 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 04000/09 em  
26 razão do pedido de vistas do Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, o  
27 Processo TC nº 16245/12 por falta de quórum e retirou os Processos TC nºs  
28 11766/13, 03393/10, 03428/10, 09302/12, 09372/12, 02835/13 e 11979/13  
29 finalmente o Presidente em exercício o Conselheiro **Fernando Rodrigues**  
30 **Catão**, fez constar a presença dos advogados representando os notificados para  
31 presente sessão, Dr. Carlos Roberto Batista, OAB/9450–PB, Processo TC nº,  
32 04000/09 que foi retirado de pauta, a advogada Kyscia Mary G. Di Lorenzo,  
33 OAB/13375-PB, Processo TC nº 06261/06 que fez defesa oral e a advogada  
34 Adryana Carla Lima, OAB/10236-PB, passou-se então; **PAUTA DE**  
35 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE**  
36 **SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “I”– RECURSOS -** Procedida à  
37 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).  
38 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,  
39 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
40 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, pedido de vistas do Procurador  
41 **Marcílio Toscano de Franca Filho**, Processo TC nº 07005/09 pelo  
42 conhecimento do recurso, negando-lhe provimento e determinando o  
43 encaminhamento dos autos à Corregedoria conforme consta no seu respectivo

44 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
45 Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**  
46 **AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES**  
47 **E CONTRATOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao  
48 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos  
49 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
50 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**,  
51 Processos TC nºs 10729/13, 12463/13 e 10727/13 o primeiro pela regularidade  
52 e encaminhamento à DIAFI para fazer acompanhamento e o segundo e terceiro  
53 pela regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos  
54 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
55 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº  
56 10489/13 pelo arquivamento por perda de objeto conforme consta no seu  
57 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.  
58 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,  
59 Processos TC nºs 08871/12, 01550/13 e 10634/13 pela regularidade e  
60 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
61 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
62 **CLASSE “F”– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES -** Procedida à leitura  
63 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
64 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
65 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
66 Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 07946/11 pelo  
67 conhecimento e provimento da denúncia e arquivamento conforme consta no  
68 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.  
69 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**,  
70 Processos TC nºs 05613/08 e 07711/09 ambos pelo não conhecimento da  
71 denúncia determinando o arquivamento conforme consta no seu respectivo ato  
72 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial

73 Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL** - Procedida à leitura  
74 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
75 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
76 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
77 Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 09920/12, 09947/12,  
78 09958/12, 11320/12, 11321/12, 11425/12, 11458/12, 11464/12, 04993/13,  
79 04994/13, 04995/13, 04996/13, 04997/13 e 04998/13 pela regularidade,  
80 concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus  
81 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário  
82 Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos  
83 TC n°s 05282/09, 05235/10, 06533/10, 09722/12, 09793/12, 09797/12,  
84 09804/12, 09861/12, 10000/12, 11899/12, 15341/12, 15936/12, 16410/12,  
85 00443/13, 03545/13, 03605/13, 04505/13, 04665/13, 04666/13, 04667/13,  
86 04669/13, 04695/13, 04700/13 e 12942/13 pela regularidade, concessão dos  
87 respectivos registros e arquivamento com exceção do segundo que com  
88 ausência do notificado, foi pela assinação de prazo, regularidade e concessão  
89 do respectivo registro conforme constam nos seus respectivos atos  
90 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
91 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s  
92 03383/11, 03422/11, 09925/12, 05836/13, 14260/13, 14261/13, 14263/13,  
93 14265/13 e 14483/13 todos pela legalidade, concessão dos respectivos registros  
94 e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
95 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);  
96 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 14749/12,  
97 15370/12, 01293/13, 02258/13, 04313/13, 07651/13, 14241/13 e 14245/13 pela  
98 legalidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme  
99 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
100 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos**  
101 **Antonio da Costa**, Processos TC n°s 10083/12, 10084/12, 10086/12,

102 10087/12, 10088/12, 10089/12, 10091/12 e 02336/13 todos pela regularidade e  
103 concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos  
104 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário  
105 Oficial Eletrônico); NA CLASSE “I”– RECURSOS - Procedida à leitura dos  
106 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
107 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
108 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator  
109 **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 06261/06 com a presença do  
110 representante legal, pelo conhecimento e provimento do recurso, pela  
111 legalidade e concessão do respectivo registro conforme consta no seu  
112 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.  
113 (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE  
114 CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida à leitura dos relatórios, foi  
115 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
116 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
117 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**  
118 **Silveira Porto**, Processo TC nº 05850/08 pelo arquivamento, sem julgamento  
119 do mérito, comunicar o teor desta decisão ao TCU e determinar o envio dos  
120 autos à Corregedoria conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
121 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);  
122 Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 06057/11,  
123 05096/12 e 03414/97 o primeiro, pela declaração do não cumprimento,  
124 aplicação de multa, assinação de prazo e novo prazo, o segundo com ausência  
125 do notificado, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa,  
126 assinação de prazo e determinar o retorno dos autos ao Gabinete do Relator  
127 para dar seguimento à tramitação e o terceiro com ausência do notificado, pela  
128 declaração do cumprimento integral, regularidade e arquivamento conforme  
129 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
130 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim

131 \_\_\_\_\_ MARCIA DE FÁTIMA

132 ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

133 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 07 DE NOVEMBRO**  
134 **DE 2013.**

135

Em 31 de Outubro de 2013



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



**Eva Simone Matos Sarmento**  
SECRETÁRIO



**Cons. Umberto Silveira Porto**  
CONSELHEIRO



**Auditor Antônio Gomes Vieira Filho**  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



**Auditor Marcos Antonio da Costa**  
AUDITOR



**Auditor Renato Sérgio Santiago Melo**  
AUDITOR



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO